LEI N.º 5.835, DE 04 DE JULHO DE 2011

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO AUTORIZADA PELA LEI N° 4.814, DE 16 DE OUTUBRO DE 2000, DO LOTE DE TERRENO URBANO N° 05 A, DA QUADRA 278, DA PLANTA CADASTRAL DESTE MUNICÍPIO, DISPONDO ZILDA MARIA DOS REIS OLIVEIRA COMO NOVA BENEFICIÁRIA

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º O art. 2° da Lei n° 4.814, de 16 de outubro de 2000, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"...

Art. 2°...

QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO	ÁREA (M²)	VALOR (R$)
278	05 A	Zilda Maria dos Reis Oliveira	300,00	1.026,00

"...

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aos 04 de julho de 2011 123 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES